



3005

EXM^{o(a)}. SR^(a). DR^(a). JUÍZ(A) DE DIREITO DA 22ª. VARA DAS RELAÇÕES DE FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DA CAPITAL

URGENTE

**Ref.: 1º RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA
FALÊNCIA DA CONSLAR ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIOS**

Proc. nº. 839708-7/2005

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, já devidamente qualificado no TERMO DE COMPROMISSO que efetivamente assumiu no último dia 04, muito embora conste no referido Termo a data de “27 de maio de 2009”, vem expor a V.Ex^a. o cenário da situação encontrada com os bens ou documentos da Falida, após o compromisso assumido em 04/06/2009, data em que, também efetuou a carga dos autos do processo em epígrafe.

1. Primeiramente cumpre informar que dois apensos, provavelmente de habilitações, deixaram de acompanhar os referidos autos, por motivo de não haverem sido localizados, por enquanto, no Cartório desse r. Juízo.

Escritório: Av. 7 de Setembro, 202/710 - Telfax: 3012-3417 - Cel.: 9969-3227 / 8800-3227
Salvador – BA. – CEP: 40.060-001

22ª VARA DE FEITOS CÍVEIS 08/JUN/2009 11:19 002025





3006

2. Atendendo solicitações que já nos haviam sido feitas, até mesmo antes de assumirmos, fomos averiguar “*in loco*” a situação de dois veículos que se acham estacionados (guardados) na garagem do ex-Banco Econômico, por cortesia, obtida pelo Liquidante à época, quando foi Liquidante da Falida em comento, haja vista que ele é Assistente do Liquidante daquele ex-Banco.

Referidos veículos, um “Pálio” e um “Fiesta”, se acham bem deteriorados pela ação do tempo, eis que lá estão, parados, há mais de 05 (cinco) anos.

A nossa sugestão, que aqui consignamos como um pedido a V.Ex^a., consiste na autorização para que se promova a imediata venda desses referidos veículos, evidentemente mediante alguma modalidade de oferta pública.

Atribuimos uma avaliação prévia, média, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o “Pálio” e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o “Fiesta”, achando no entanto que ainda poderá ser menos, haja vista os 05 (cinco) anos que estão parados e os débitos de licenciamento que ainda falta levantar.

O produto financeiro que se obtiver dessa venda, será revertido em gastos que atualmente se fazem necessários para a preparação à venda, de um outro bem, de maior valor, um imóvel, o qual se encontra em estado de lastimável desgaste, não só, pela ação do tempo, mas também, por atuação de vândalos, desocupados, marginais e tantos outros do gênero, conforme relataremos no parágrafo seguinte.

3. No dia seguinte ao compromisso assumido, fomos averiguar a situação do imóvel e dos móveis, equipamentos e utensílios que lá deveriam estar guardados, no entanto, nos deparamos com uma casa sem

Escritório: Av. 7 de Setembro, 202/710 - Telfax: 3012-3417 - Cel.: 9969-3227 / 8800-3227
 Salvador – BA. – CEP: 40.060-001

J





3007

portas, nem janelas, totalmente deteriorada, com papéis, caixas de papelão, restos de móveis quebrados, tudo espalhado pelo chão, forro de gesso quebrado, certamente para retirarem as instalações elétricas, tal qual retiraram todos os aparelhos de ar condicionado, banheiros sem pias, nem vasos sanitários, muitos ratos em todos os compartimentos, além de dois indivíduos, ainda dormindo, no chão de toda essa sujeira, que exalava forte odor de fezes, em todas as suas dependências.

Tiramos várias fotografias nesse momento em que lá estivemos (dia 05/06/2009 – 08:00h), cujas cópias anexamos (17 fotos), providenciando, ato contínuo, a compra de blocos, cimento e areia e a contratação de pedreiros para fecharem todas as 05 (cinco) portas de acesso frontal ao imóvel a fim de evitar que dito imóvel continuasse sendo utilizado por desocupados.

Para tal fim, utilizamos recursos próprios, esperando vir a ser ressarcido *a posteriori, ad referendum* de V.Ex^a.,

Os pedreiros realizaram os trabalhos no dia 06/06/2009 e, no dia seguinte, visitamos o imóvel novamente, quando então tiramos outras fotos que também anexamos (09 fotos).

Não localizamos no dito imóvel, qualquer armário, arquivo ou móvel, de qualquer espécie. Só existe lixo e ratos. O imóvel está totalmente aberto à ação do sol, da chuva e do vento, visto que não tem mais qualquer janela ou porta e os suportes onde existiam os aparelhos de ar condicionado estão todos abertos.

A nossa sugestão, que aqui consignamos como um pedido a V.Ex^a., consiste na autorização para que se promova a imediata venda desse aludido imóvel, evidentemente mediante alguma modalidade de oferta pública.

Atribuimos uma avaliação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para tal imóvel, considerando a grande área

Escritório: Av. 7 de Setembro, 202/710 - Telfax: 3012-3417 - Cel.: 9969-3227 / 8800-3227
Salvador – BA. – CEP: 40.060-001





3008

que ocupa, bem como a localização, que fica à Av. Oceânica nº 3745, em Ondina, próximo à Praia da Paciência.

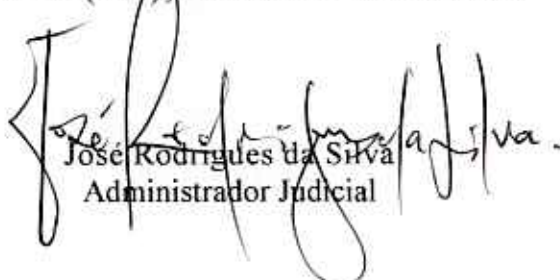
O produto dessa venda, tal como a dos veículos, poderá passar a ser depositada em conta judicial à disposição desse Juízo, para fins de vir a fazer face aos gastos da massa falida, bem como à quitação do Passivo que venha a ser homologado, ao final, por V.Exª.

Por se tratar de matéria que consideramos de urgência, é que cuidamos em trazer à apreciação de V.Exª. em tempo hábil.

Termos em que,

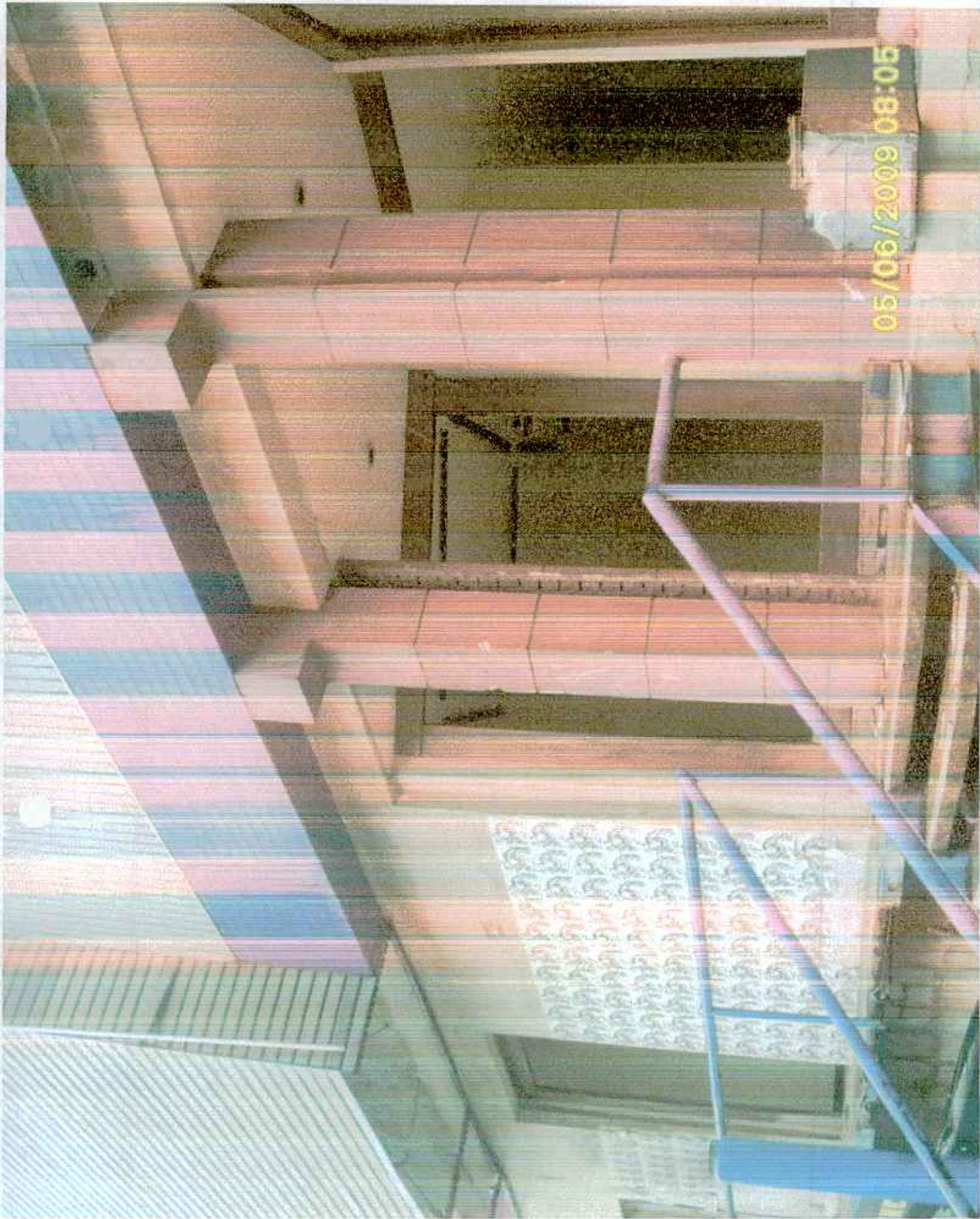
Pede a ilustre e respeitosa apreciação de V.Exª.

Salvador (BA), 08 de Junho de 2009.


José Rodrigues da Silva
Administrador Judicial







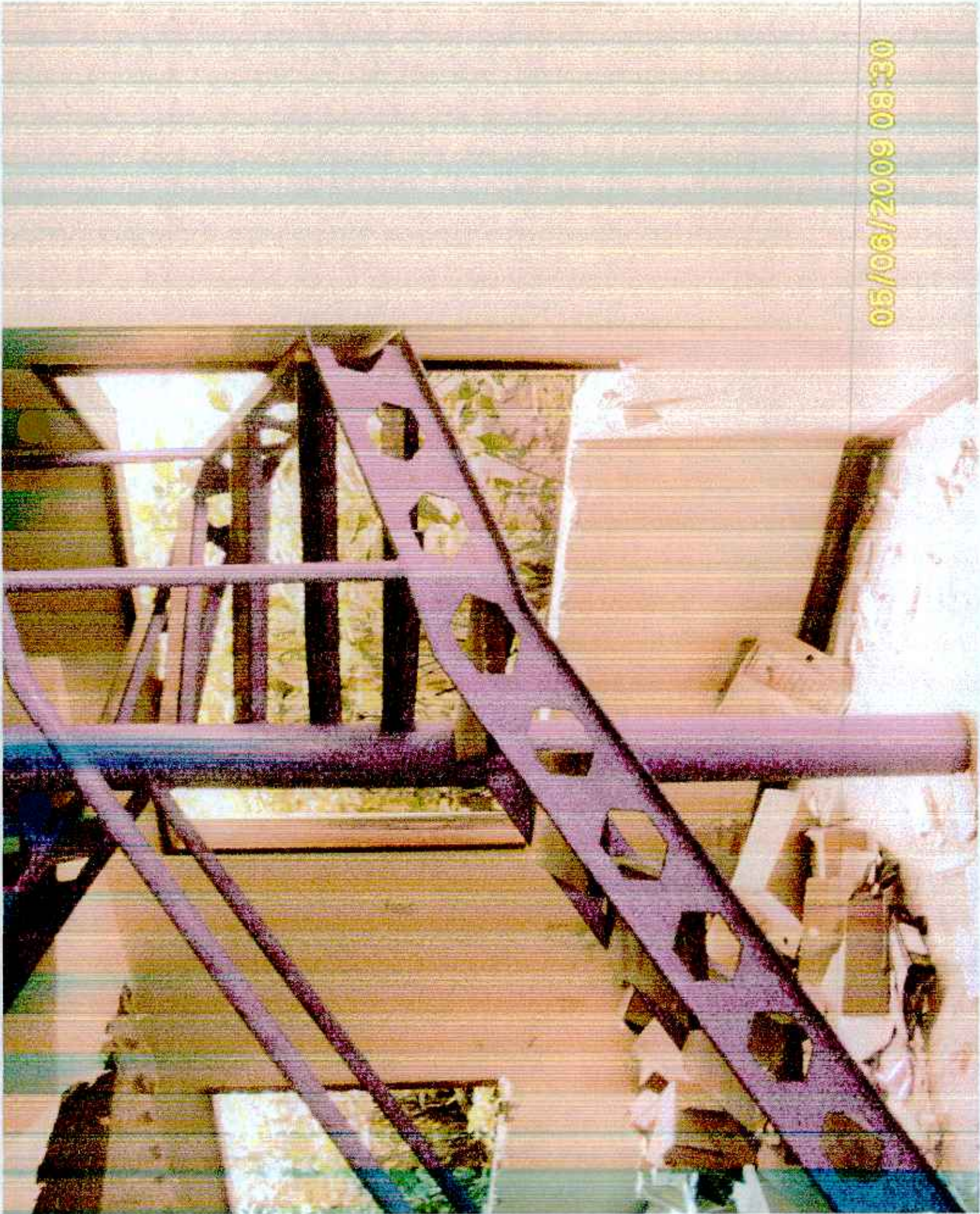


Handwritten signature in blue ink

05/06/2009 08:04



05/06/2009 08:30



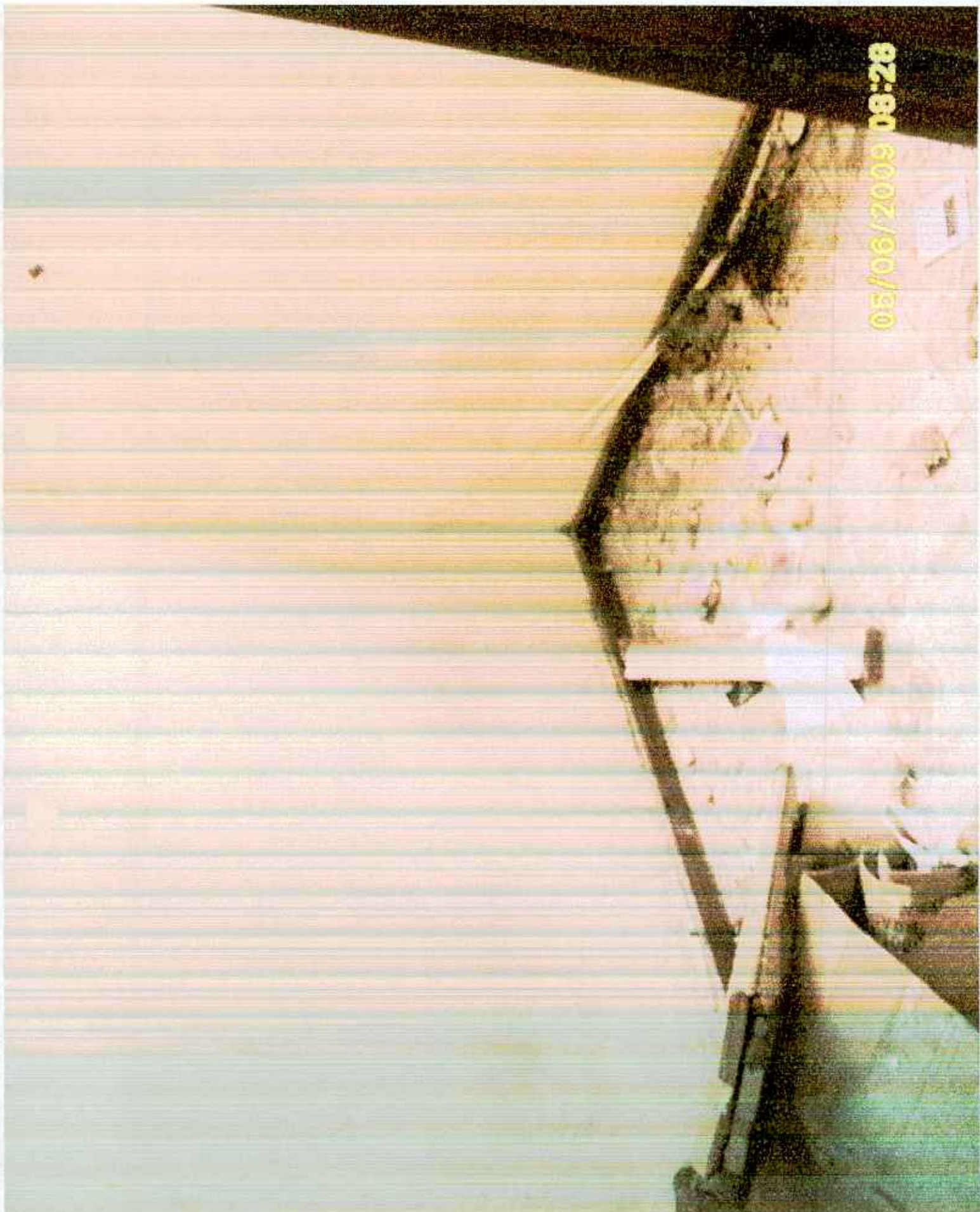


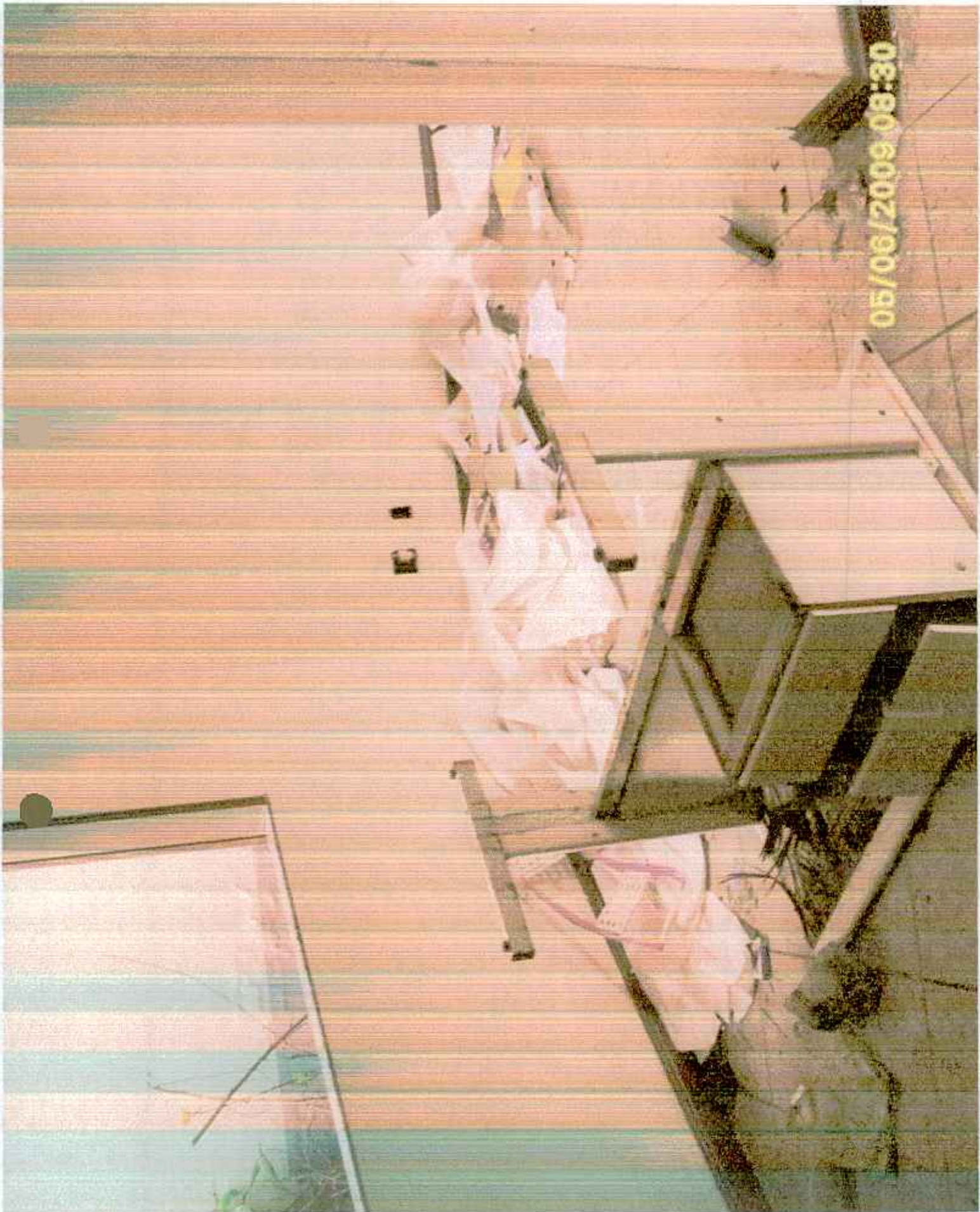


05/06/2009 08:30



3016





05/06/2009 08:04



05/06/2009 08:27





05/06/2009 08:27



3021



05/06/2009 08:28



Este documento foi gerado pelo usuário 864.***.***-10 em 16/04/2026 23:31:11
Número do documento: 1607250923360000000218488632
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1607250923360000000218488632>
Assinado eletronicamente por: RAUL FONTES TOPAZIO DA SILVA - 13/12/2016 14:43:00

05/06/2009 08:28



3023

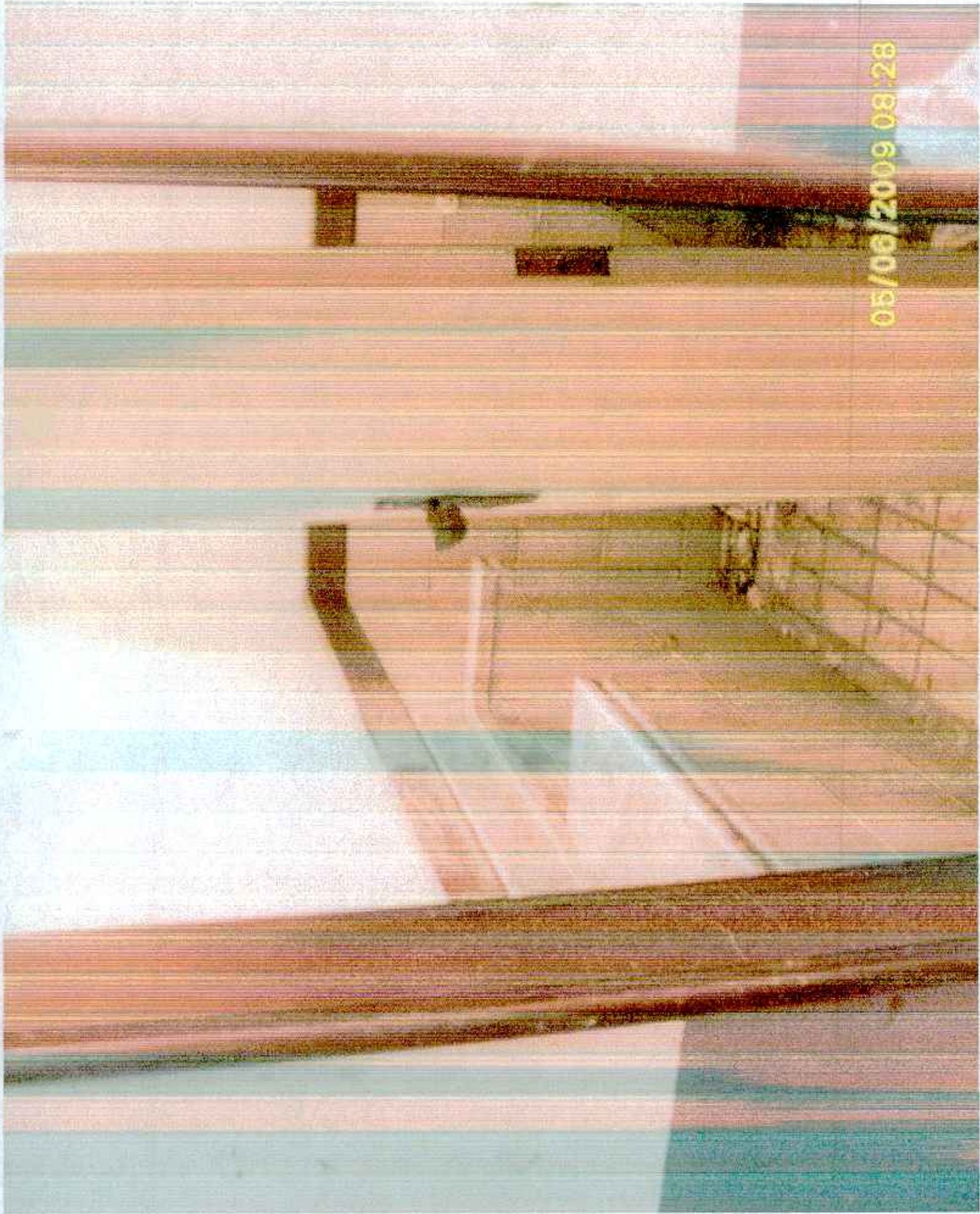
05/06/2009 08:29



05/06/2009 08:28



05/06/2009 08:28

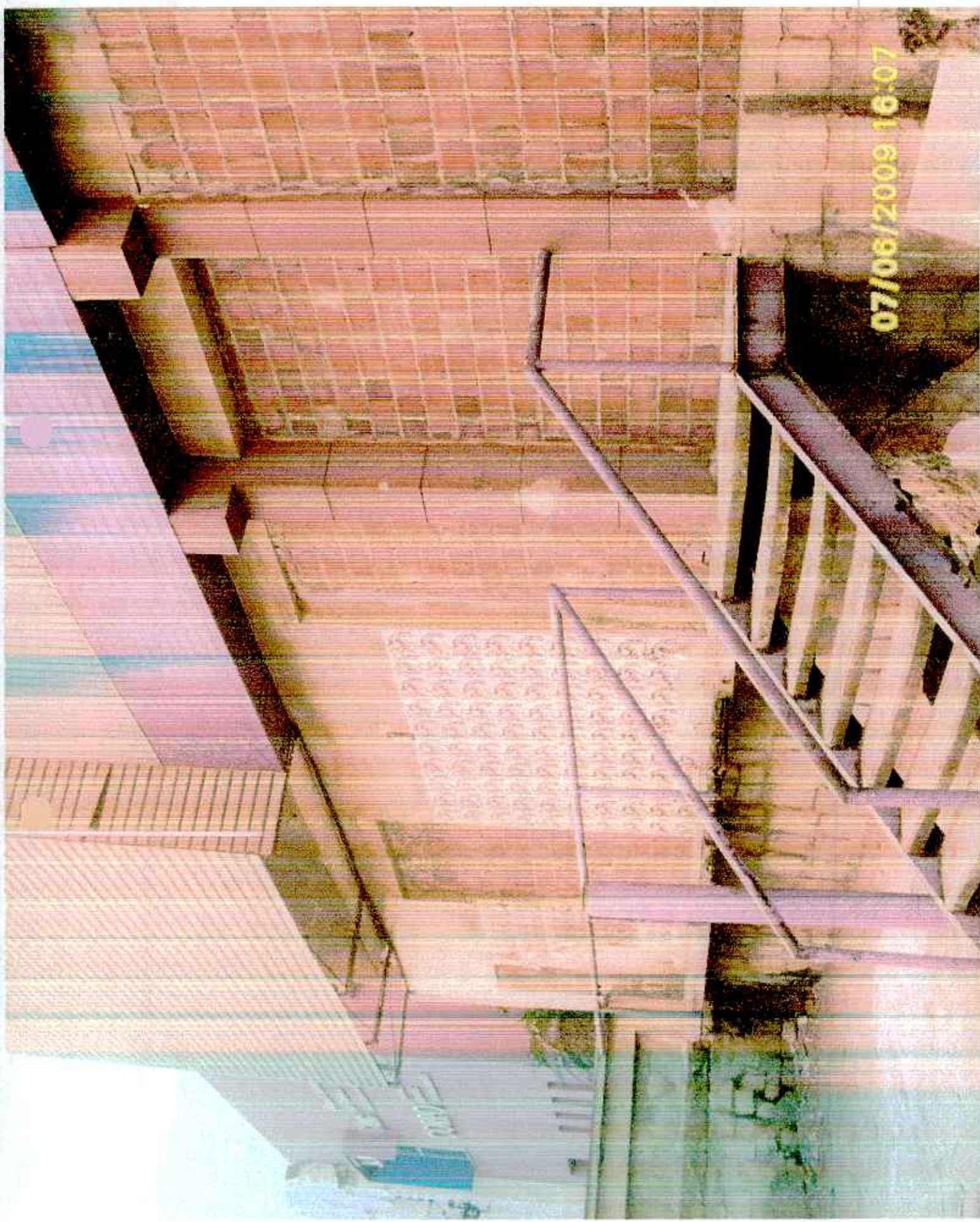


07/06/2009 16:08

5745

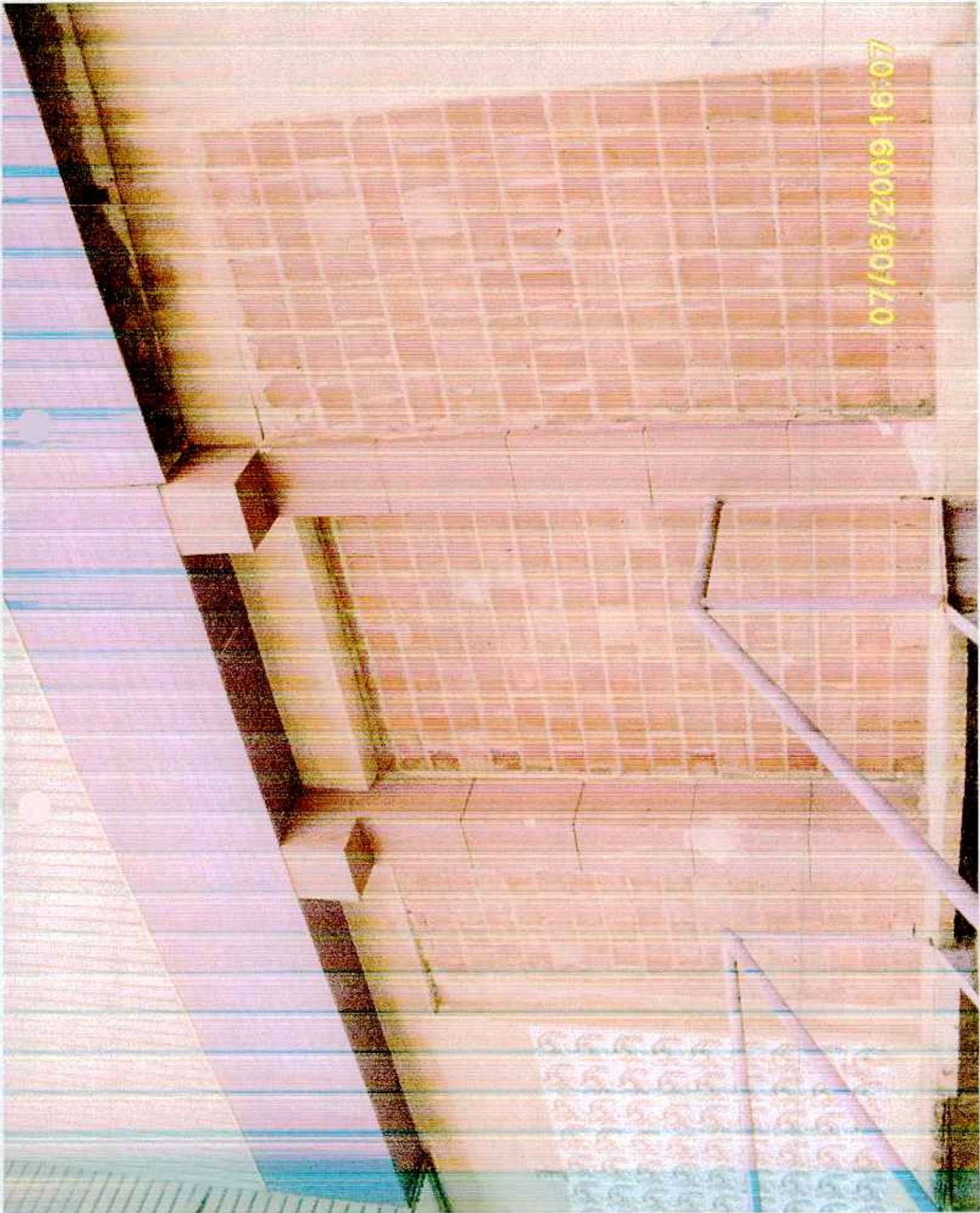


3027

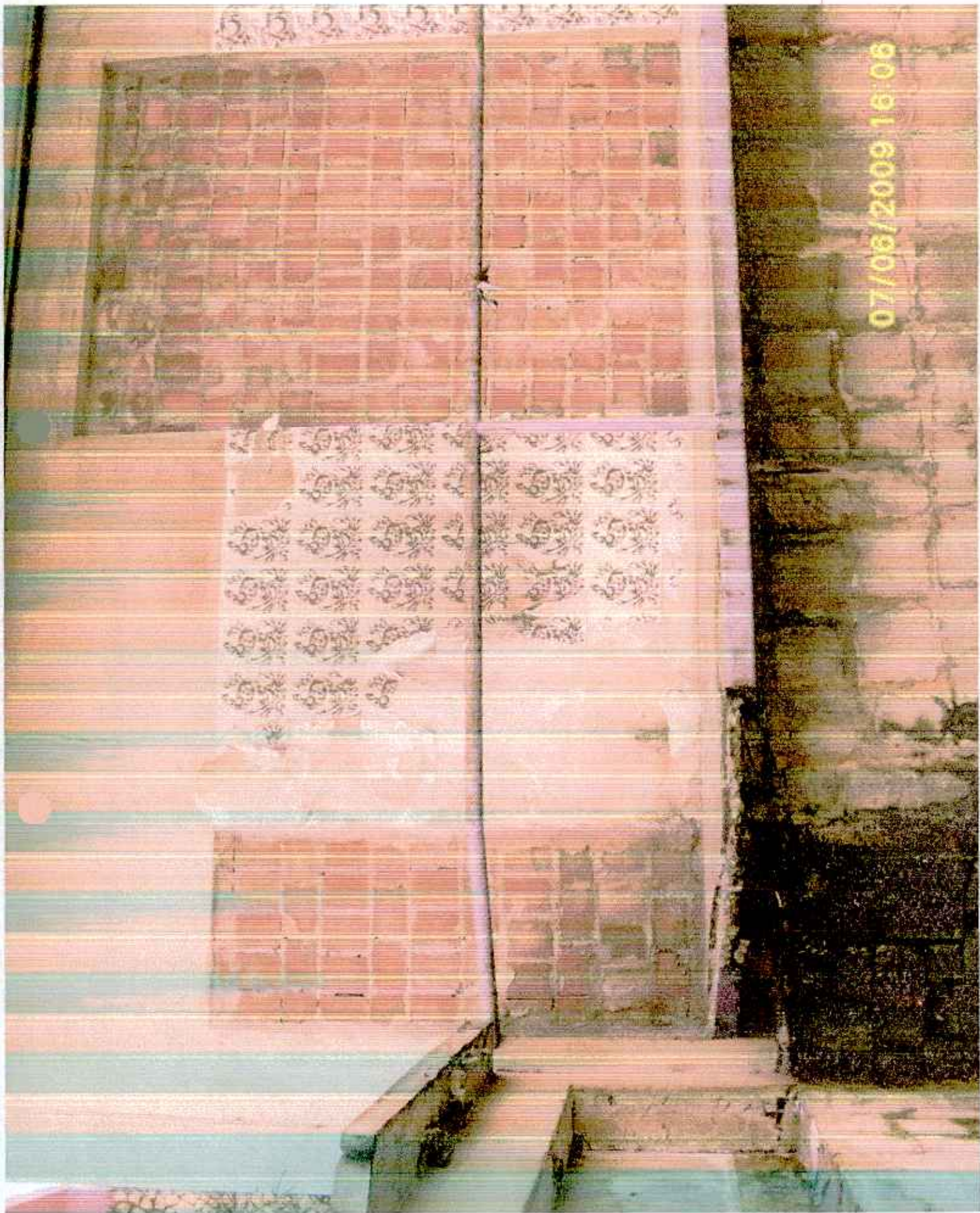


3029

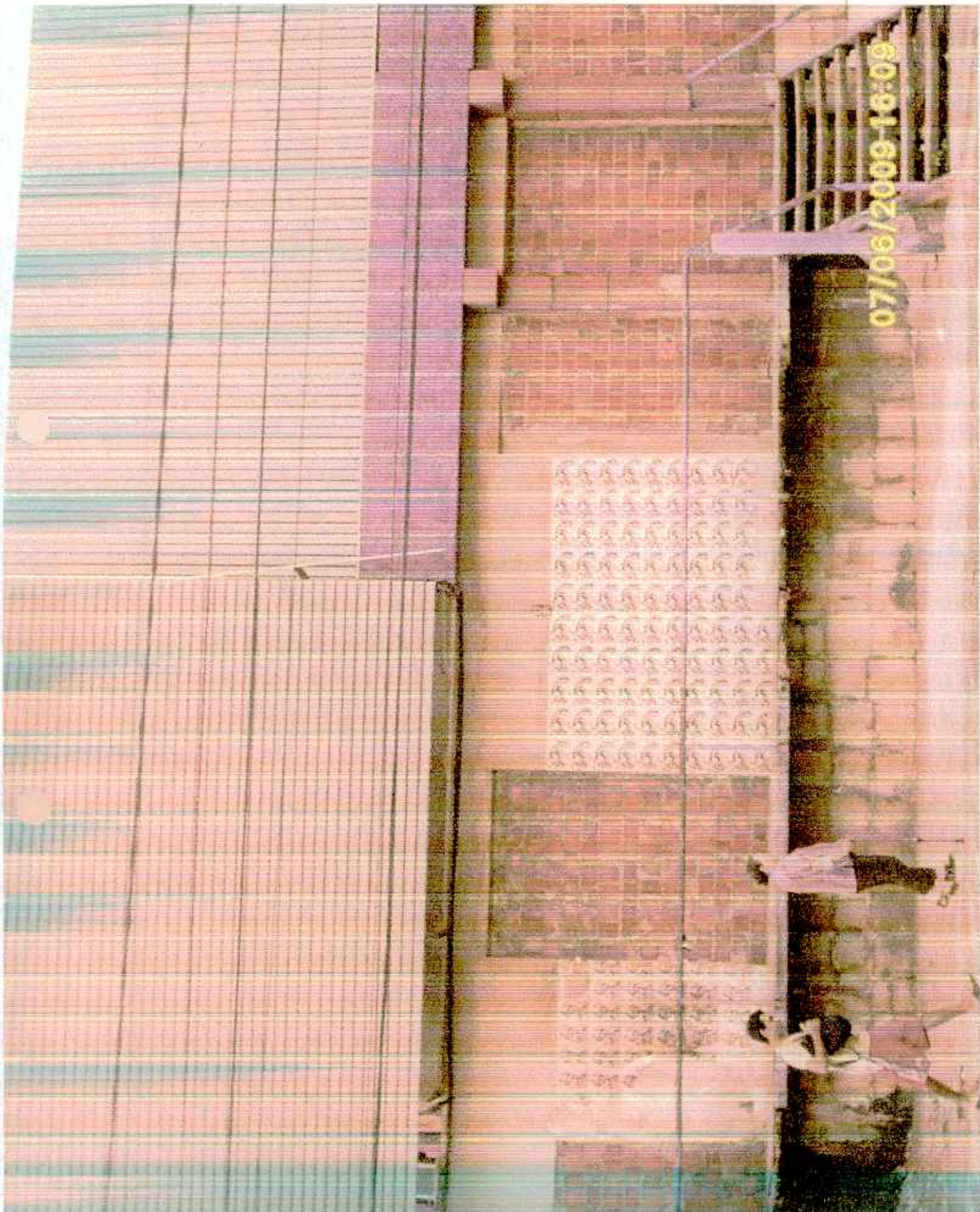
07/06/2009 16:07



3029









3034

